

Setores e atividades excluídos e de apoio condicionado

Lista de Apoio Condicionado (Crédito Direto)

A Finep apoia exclusivamente através dos produtos de Crédito Direto* e com condições específicas de financiamento** os projetos com atividades, empreendimentos e itens de setores*** classificados como sendo de apoio condicionado, conforme lista abaixo:

1. Serviços de Intermediação Financeira, tais como:

- Holdings de instituições financeiras
- Serviços de intermediação financeira
- Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
- Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

2. Atividades de Sociedades de Crédito, tais como:

- Sociedades de arrendamento mercantil (leasing)
- Outras sociedades de crédito
- Sociedades de factoring

3. Atividades de Cartões de Crédito e Débito, tais como:

- Serviços de administração de cartões de crédito
- Serviços de administração de cartões de débito

4. Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde, tais como:

- Seguros de vida
- Seguros não vida
- Fundos de previdência complementar
- Planos de saúde

5. Radiodifusão, Jornais e Periódicos, Meios de Comunicação e Publicidade em Geral

6. Atividades de Gestão de Ativos e Consultoria, tais como:

- Consultoria em investimentos
- Gestão de carteiras de valores mobiliários
- Atividades de agentes e corretores de seguros

**São passíveis de apoio projetos exclusivamente enquadrados nas Linhas de Ação 'Inovação para Competitividade' ou 'Finep Mais Inovação'.*

***Adição de 4% a.a. no Custo Efetivo Total (CET) da Linha de Ação ou produto na qual o projeto foi enquadrado e limite de exposição por proposta de R\$ 250 milhões.*

****As condições de apoio condicionado não se aplicam a empresas de outros setores que desenvolvam tecnologias para a execução das atividades acima elencadas.*

Lista de Exclusão

A Finep não apoia, sob nenhuma modalidade de apoio, investimentos em atividades, empreendimentos e itens de setores classificados como excluídos, conforme lista abaixo:

1. Tabaco e produtos fumígenos

- Tecnologias de produção de fumo e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF)

2. Bancário

- Atividades de Instituições Financeiras(*), tais como bancos, caixas econômicas e agências de fomento

(*) Obs: As Instituições financeiras supra elencadas, apesar de não apoiáveis pelos produtos da Finep, podem atuar como agentes financeiros credenciados do financiamento reembolsável descentralizado.

3. Energia

- Investimentos em geração de energia termelétrica exclusivamente a carvão mineral ou a óleo derivado de petróleo;
- Investimentos em geração de energia elétrica em projetos híbridos de fontes energéticas renováveis com óleo derivado de petróleo fora dos sistemas isolados;
- Investimentos relacionados à parcela de geração de energia termelétrica a óleo derivado de petróleo nos projetos híbridos de óleo derivado de petróleo com fontes energéticas renováveis nos sistemas isolados; e
- Produção de carvão mineral dedicada exclusivamente a usinas termelétricas.

4. Mineração

- Empreendimentos do setor de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo; e
- Extração e beneficiamento de amianto.

5. Fundos de Investimento(**), tais como:

- Fundos de investimento
- Administração de fundos por contrato ou comissão

(**) Obs: Esta vedação não se aplica para as operações realizadas pela Área de Investimentos em Mercado de Capitais – AIMC.

6. Demais atividades, empreendimentos e itens excluídos de apoio

- Motéis
- Saunas e termas
- Exploração de jogos de azar e apostas
- Clubes e Sociedades Anônimas de Futebol (SAFs)

